



DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022.

“FLEXIBILIZA O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VANINI/RS”.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a drástica diminuição de indicadores relativos ao coronavírus no âmbito do território municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de que os Municípios possuem autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO estudo do Observatório Regional de Saúde da Região de Saúde de Passo Fundo/RS, a qual este Município faz parte, anexo a este Decreto, que comprova, através dos dados epidemiológicos monitorados, a possibilidade de efetuar a flexibilização do uso das máscaras de proteção facial em virtude da diminuição da circulação do vírus nos ambientes;

CONSIDERANDO a assembleia geral ordinária da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, realizada em 18/03/2022, às 9h, cuja deliberação dos Prefeitos foi unânime no sentido de aprovar a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes, exceto nos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 56.422/2022, em 16 de março de 2022, que autoriza os Municípios a estabelecerem as medidas constantes neste Decreto;



CONSIDERANDO as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, exaradas pelo Observatório Regional de Saúde da Região Passo Fundo, nesta data, fundamentando as circunstâncias fáticas e técnicas.

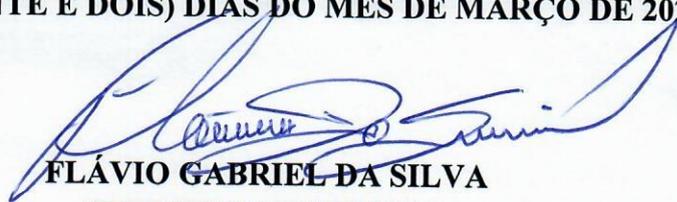
DECRETA

Art. 1º Fica, a partir da data de publicação deste Decreto, facultado o uso de máscara de proteção facial, em todos os ambientes do território do Município de VANINI, com exceção dos estabelecimentos de saúde, onde o uso permanece obrigatório.

Art. 2º Revogam-se as disposições vigentes em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS,
AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**



**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM: 22/03/2022**



**IVAN ROMEU LUSA
Secretário Municipal de Administração**